



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 85877/2023
INQ 4879

No dia 09/01/2023, nesta DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF, na presença de JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

Conduzido: **JOSE ALVES COSTA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA ANUNCIACAO ALVES COSTA, nascido(a) aos 05/10/1971, natural de Codó/MA, instrução fundamental incompleto, profissão vendedor, CPF nº 336.665.713-87, Cnh nº 06194536498, residente na(o) SANTA MARIA, nº 1021, bairro UIRAPURU, CEP 68371-970, Altamira/PA, BRASIL, fone(s) (93) 988054858.

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x) Sim () Não - informar email

Ligação Telefônica: (x) Sim () - (93) 988054858. WhatsApp: (x) Sim () - (93) 988054858.

Telegram: () Sim (x) Não - informar número

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Pessoa que fez o contato telefônico: Colega de Trabalho - Ráucia

Telefone ao qual foi feito contato: (93) 91425793

Existência de filhos e respectivas idades: 02 Filhas maiores de idade

Filhos portadores de necessidades especiais: Não

Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos:

Detalhes de eventual prisão anterior: Não

Detalhes de eventual processo criminal anterior: Não

O interrogado então RESPONDEU: QUE [tecla de at

O interrogado então **RESPONDEU: QUE** é de Altamira/PA; QUE é vendedor de Motos na Concessionária Xingu Motos em Altamira/PA, tendo a renda mensal em torno de um salário mínimo; QUE veio em uma caravana de Altamira/PA (Patriotas de Uruará), tendo sido

recrutado em frente ao Quartel de Altamira/PA; QUE não sabe dizer quem financiou a caravana e não sabe dizer quem estava pagando pelas refeições; ; QUE chegou no acampamento em frente ao Quartel General do Exército Brasileiro no dia 14/11/2022, tendo saído para passar Natal e Ano Novo em Caldas Novas/GO, tendo retornado ao acampamento na sexta-feira 06/01/2023; QUE utiliza Facebook, tendo como conta zeaalves@gmail.com; QUE não incentivou as manifestações em redes sociais; QUE chegou na Esplanada depois do início das invasões dos órgãos públicos em 08/01/2023; QUE somente chegou a entrar no Congresso Nacional; QUE quando chegou, os vidros já tinham sido quebrados; QUE saiu da Esplanada dos Ministérios rumo ao acampamento em frente ao QG do EB por volta das 18 horas; QUE não participou do confronto com a Polícia, mas registou com fotos e vídeos o confronto.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h32, por EDILSON MEDRADO DE LIMA SA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 61c412d31fe4ffb0daae5d8e6e025f98f3f34a91

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h42, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5b1cb45d969fba2abe9967ffcd276a4531663450

Impresso por: 102.403.651-00 - PAULO DE FREITAS
Em: 10/08/2023



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA

INQ 4879

JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Policia Federal, Matrícula nº 17044, lotado(a) e em exercício na DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF,

FAZ SABER

JOSE ALVES COSTA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA ANUNCIACAO ALVES COSTA, nascido(a) aos 05/10/1971, natural de Codó/MA, instrução fundamental incompleto, profissão vendedor, CPF nº 336.665.713-87, Cnh nº 06194536498, residente na(o) SANTA MARIA, nº 1021, bairro UIRAPURU, CEP 68371-970, Altamira/PA, BRASIL, fone(s) (93) 988054858 preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h42, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5230fd685daf7a5b7be1b1cf6f9d283c61a1348e

Impresso por: 1004763-651-00 - M. JOSÉ PEREIRA ROCHA
Emissão: 09/01/2023



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 86086/2023 - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória
Centro de Detenção Provisória
Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda.
Brasília/DF
CEP 71.686-670

Assunto: Encaminhamento de Preso

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2ª, 3ª, 5ª e 6ª (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

JOSE ALVES COSTA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA ANUNCIACAO ALVES COSTA, nascido(a) aos 05/10/1971, natural de Codó/MA, instrução fundamental incompleto, profissão vendedor, CPF nº 336.665.713-87, Cnh nº 06194536498, residente na(o) SANTA MARIA, nº 1021, bairro UIRAPURU, CEP 68371-970, Altamira/PA, BRASIL, fone(s) (93) 988054858

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h43, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ef21c216d1a38129b5520e2eb33eca0f749cfl6d



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902
- Brasília/DF

TERMO DE APREENSÃO Nº 85980/2023
2023.0001427-SR/PF/DF

No dia 09/01/2023, nesta DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF, em Brasília/DF, por determinação de JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

Apreensão nº: 13/2023

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Telefone Celular	1	UN	Marca Samsung cor azul SM- 0107M/DS 32GB - NS R9XN808E9ZM

Envolvidos:

Conduzido: **JOSE ALVES COSTA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA ANUNCIACAO ALVES COSTA, nascido(a) aos 05/10/1971, natural de Codó/MA, instrução fundamental incompleto, profissão vendedor, CPF nº 336.665.713-87, Cnh nº 06194536498, residente na(o) SANTA MARIA, nº 1021, bairro UIRAPURU, CEP 68371-970, Altamira/PA, BRASIL, fone(s) (93) 988054858.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h40, por EDILSON MEDRADO DE LIMA SA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 51e002af0ec9a23a8478dd5dc9ba221e994e6ee3

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h43, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: f19fd70982d3147ffa7a163421431daeaf88c5c



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício nº 85972/2023 - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2^a, 3^o, 5^o e 6^o (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1^o, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

JOSE ALVES COSTA, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de MARIA DA ANUNCIACAO ALVES COSTA, nascido(a) aos 05/10/1971, natural de Codó/MA, instrução fundamental incompleto, profissão vendedor, CPF nº 336.665.713-87, Cnh nº 06194536498, residente na(o) SANTA MARIA, nº 1021, bairro UIRAPURU, CEP 68371-970, Altamira/PA, BRASIL, fone(s) (93) 988054858

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8^o, § 1^o, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do

corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 18h42, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d935a6e334a8b75f640425f89c5a96d5410a0c13

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA MACHA
Em: 10/08/2023 - 04:52:45

RESULTADO DA PESQUISA

Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: NOME: JOSÉ ALVES COSTA, TIPO DE DOCUMENTO: CPF, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 33666571387. Pesquisa realizada em 10/01/2023 às 01h40min.

Importante: Conforme Art. 24 da Resolução 251 de 04 de setembro de 2018, “A responsabilidade pelo cadastro de pessoa, expedição de documentos, classificação, atualização e exclusão de dados no sistema, é exclusiva dos tribunais e das autoridades judiciárias responsáveis pelo cadastro da pessoa e pela expedição de documentos.” Sendo assim, qualquer dúvida sobre as informações contidas no mandado devem ser retiradas junto ao órgão judiciário.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA COSTA
Em: 10/08/2023 - 04:52:43